

Reuniao
02/08

001-0121/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001012194 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0121/94-3 DE 23/03/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ALNIR GUIMARAES

EMENTA :

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR COMO PRAÇA JESSE, A
PRAÇA SEM NOME, LOCALIZADA NA RUA DROSEIRA, NO JARDIM CIDADE PIRIT
UBA, AR-PJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:41:17

00000011733-16



ARQUIVADO EM 08/09/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DA SEÇÃO

[Handwritten signature]



PL SUBSTITUIÇÃO DE LEI
DENOMINAÇÃO
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 121 de 1994
08

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
23 MAR 1994
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL. JAB. METROP. E MEIO-AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0121/94-3

Autoriza o Executivo Municipal a denominar como Praça JESSÉ, a praça sem nome, localizada na Rua Drosera, no Jardim Cidade Pirituba, AR-PJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar como Praça JESSÉ, a praça sem denominação, localizada na Rua Drosera, no Jardim Cidade Pirituba, AR-PJ.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexos: Certidão de Óbito

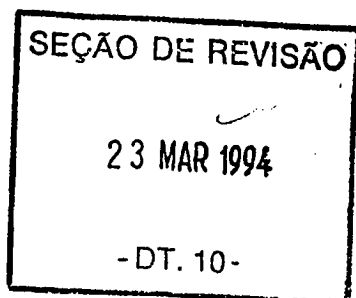
Ofício da Ass. de Bairros Jd. Cidade Pirituba

Abaixo-assinado

Planta do Local

Histórico

Sala das Sessões, 23/3/94



ALMIR GUIMARÃES

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	121	do 1º
		94

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto, tem a finalidade de homenagear o cantor JESSÉ, falecido em 29 de março de 1993, conhecido como um dos maiores cantores da Musica Popular Brasileira.

Anexo: Histórico



Folha n.º	3	de proc.
n.º	623	de 19 94

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS JARDIM CIDADE PIRITUBA

São Paulo, 05 de Novembro de 1993.

OFÍCIO S/Nr. - Rua Drosera

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo - Capital

SR. VEREADOR ALMIR GUIMARÃES

Nós, moradores da RUA DROSEIRA, Jardim Cidade Pirituba, representados pela Associação de Bairro Jardim Cidade Pirituba, vimos à presença de V.Sa. solicitar desse mui digno vereador, a execução de uma praça na Rua Drosera.

A praça a que nos referimos já existe, pois Exmo. Sr. Vereador em visita a nossa rua no programa Bairro a Bairro pôde constatar-la.

O que estamos reivindicando é que seja oficializada como uma praça e que a mesma tenha um nome, nos moradores ficaríamos muito honrados se esta praça se chamasse praça JESSÉ, que seria uma pequena homenagem a um dos maiores cantores da Música Popular Brasileira.

Tendo em vista que o Exmo. Sr. Vereador vem lutando por nossa região, trazendo vários benefícios a nossa comunidade, queremos pedir mais esta pequena obra para o nosso bairro.

No aguardo das dignas providências de V.Sa., fica aqui mais uma vez registrado o nosso apreço por esta excelente Gestão.

Marcelo Amado

ATENCIOSAMENTE,
Elisio Macambira
MORADORES DO JARDIM CIDADE PIRITUBA

São Paulo, 23 de Novembro de 1993.

Vimos por meio deste abaixo assinado, solicitar junto ao Vereador Almir Guimarães a execução de uma praça na rua Drosera.

Nós moradores, nos sentiríamos muito honrados se esta praça se chamasse PRAÇA JESSÉ, pois seria uma homenagem a quem tanto colaborou para a grandeza da Música Popular Brasileira.

Sem mais para o momento, na certeza da atenção, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nome	RG	Assinatura
NORBERTO PENACHO	11265049	Molto Alvo
Josefina P. da Silva	2.440.702	Jos.
Roseli Pereira de Lima	19.283.244	Roseli Pereira de Lima
Péssia Mendes de Santana	19.861.638	P. de S.
Sônia Ap. Z. Santos	19.284.775	Sônia Ap. Z. Santos
Catia T. Penacho	15961.132	Catia T. Penacho
Claudio C. Smith	10481512	Cláudio C. Smith
Ronaldos Jr. Fonte	18177615	Ronaldos Jr. Fonte
ANILTON DELGADO	11.265.586	Anilton Delgado
MOAIA HILTON DE OLIVEIRA	1.501.283	Moia Hilton de Oliveira
maise de Silva	17735030	Maise de Silva
André Santos	19.478.728	André Santos
ARACELI B. ROSA	8035.091	Araceli B. Rosa
Luís Martin	16.363.723	Luís Martin
Alencar de Azevedo	2.403.175	Alencar de Azevedo

Nome

RG

Assinatura

DELFINO G. PARRA

9000510

VICTOR CARO FILHO

3.911.517

ISSIAS NUNES MACHADO

2092029

CARLOS J. CORNACHIONI

13.112.495

GILVANI TOMAZELLI

13.368.249-3

LAURINDA F. NISHIOKA

1815238

LAURINDA F. NISHIOKA

5500674

LAURINDA F. NISHIOKA

2.592.725

LUIZ ELI RIBEIRO JR

19.842.893-3

LUCIANA MENDES DE ALMEIDA

16.733.578-9

REGÉRIO V. BUENO

13.020.900

EDUI NASCIMENTO SILVA

13.248.116

GILVANI DE MOURA

13.134.397

VINÍCIUS P. TAVES

5.012.270

FRANCISCO CARLOS

9.610.367

NELSON LIVERATO

4.869.782

ROBERTO K. YOSHIDA

4927789

ADRIANO BATISTA NOVA

481332

CLAUDIA R. DOS SANTOS

19.118.853-5

WASHINGTON NUNES DE JESUS

28.191.733-3

SILVIO BOTANAGUI

12.421.022

ALBERTES GENZE

806.244

SEBASTIAO B. SILVA

7.374.308

WILSON PEREIRA

5.557.5

ALEXANDRE S. DE OLIVEIRA

22.928.359-7

Nome

RG

Assinatura

Marcos Gabriel Zoldo

21302 710

[Signature]

João Batista

8.646.342-4

[Signature]

Valmir Vital de Brito

12.919.945

[Signature]

Gomes

3.450.318

[Signature]

Roberto Meloque

7.756.331

[Signature]

Celso Shiguro

11.091.440

[Signature]

Leandro Saclier

4.419.445

[Signature]

Paulo da Costa

7.163.70

[Signature]

Almir Nunes Cardoso

10.129.284

[Signature]

Elidio Agostinho

8646125

[Signature]

Eno

5.347.830

[Signature]

GILBERTO PENACHO

10599.183

[Signature]

JOSE MONTELEONE

8897765

[Signature]

MARCOS CESAR MENEZES

2451820-0

[Signature]

Cesar Augusto Lombo

14.455.075

[Signature]

Paulo S. Horvath

9.773.700

[Signature]

SERGIO E. VILVERA

14.155.016

[Signature]

Domício S. Gomes

16.693.257

[Signature]

Paulo R. Silva

25395

[Signature]

JOSE E. G. B. J.

15.923.309

[Signature]

Sonia Ap. M. Bernaldo

16.491.844

[Signature]

Carlos Bernaldo

12.999.404

[Signature]

Sergio Ueta

10.309.494

[Signature]

Solange Martimilene Ueta

14487.236

[Signature]

SANRYO UETA

11242949-0

[Signature]

SANRYO UETA

11242949-0

[Signature]



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 20.º SUBDISTRITO DO JARDIM AMÉRICA - CAPITAL

Bel. Valdir Gonçalves
 Oficial

CEP 05405-100 - Rua Teodoro Sampaio, 1121 - São Paulo - Telefone: 853-3085

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-257, de registro de óbitos, às fls. 144V, sob número 115989, consta que no dia primeiro de abril de mil novecentos e noventa e três, foi registrado o óbito de JESSE FLORENTINO SANTOS, falecido no dia vinte e nove de março de mil novecentos e noventa e três (29/03/1993), em hora ignorada, no INSTITUTO DO CORAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão cantor, estado civil divorciado, com 40 anos de idade, natural de Niterói - RJ, nascido em 25 de abril de 1952, residente e domiciliado à Alameda dos Guinimuras, n. 442, Planalto Paulista, São Paulo, SP, filho de Manoel Florentino dos Santos e de Nathair Nery dos Santos, falecidos.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Valter Amauchi, CRM 24.498, que deu como causa morte: choque traumático.

Foi declarante Cleofas Florentino Santos.

Sepultamento realizado no cemitério Gethesemany, desta Capital.

Observações: Omitido o nome da pessoa de quem o falecido era divorciado. Deixou os filhos Vanessa, Rebeca, David e Jessica, com 20, 17, 10 e 05 anos de idade, respectivamente. Deixou bens e não deixou testamento. Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 07 de abril de 1993.

Valdir Gonçalves
 BEL. VALDIR GONÇALVES
 OFICIAL

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
 REGISTRO CIVIL DO 20.º SUB.º SÃO PAULO - SP.
 05405 - Rua Teodoro Sampaio, 1121 - Tel. 833-3085
 BEL. VALDIR GONÇALVES
 Oficial

Reconheço a firma suá de BEL. VALDIR GONÇALVES e dou fé.
 São Paulo, 07 de abril de 1993.
 Em testemunho da verdade

Nivaldo Luiz Ferreira
 NIVALDO LUIZ FERREIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
 REGISTRO CIVIL DO 20.º SUB.º SÃO PAULO - SP.
 05405 - Rua Teodoro Sampaio, 1121 - Tel. 833-3085
 NIVALDO LUIZ FERREIRA
 Escrevente Autorizado

Emols.	Estado	Cart.Serv.	Apagagis	Total
44.592,04	3.721,95	8.913,40	137,85	57.370,24

Custas recolhidas pela guia nº 065/93

Digitado por: RF

HISTÓRICO

Folha n.º 8 de proc.
n.º 121 de 19 54

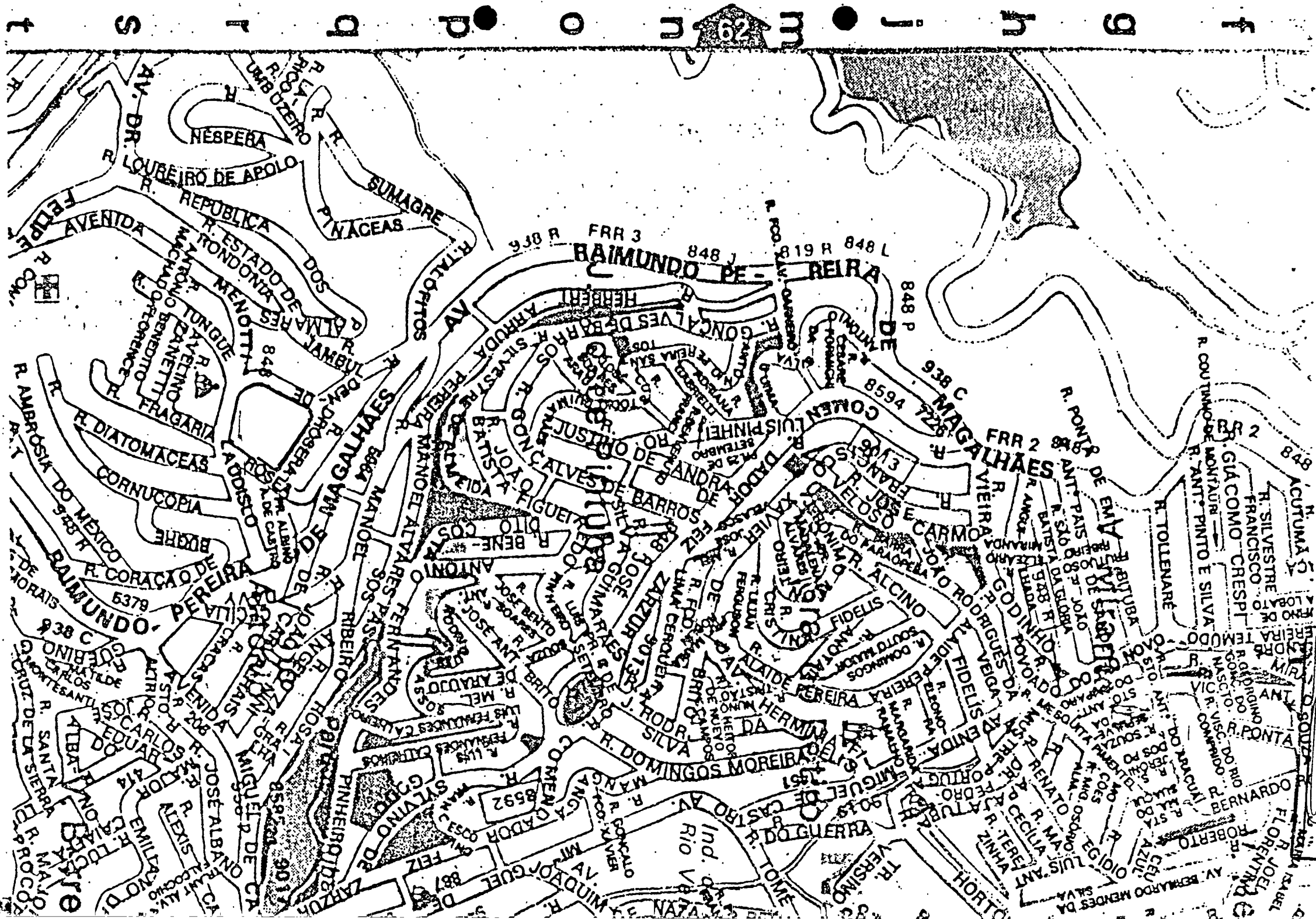
JESSÉ FLORENTINO SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1.952, filho de Manoel Florentino dos Santos e de Nathayr Nery dos Santos, portador do RG 329.248-DF e do CIC 861.253.038-53, músico profissional que iniciou sua carreira como integrante do conjunto de baile "Os Inocentes" em 1966 em Brasília, DF., onde foi criado desde a idade de 09 anos e onde permaneceu até 1974, tendo partido para São Paulo, SP., em 1974, naquela data com o objetivo de integrar o conjunto "CORRENTE DE FORÇA", que mais tarde, com nova formação, viria a receber o nome de "PLACA LUMINOSA", que é também o atual.

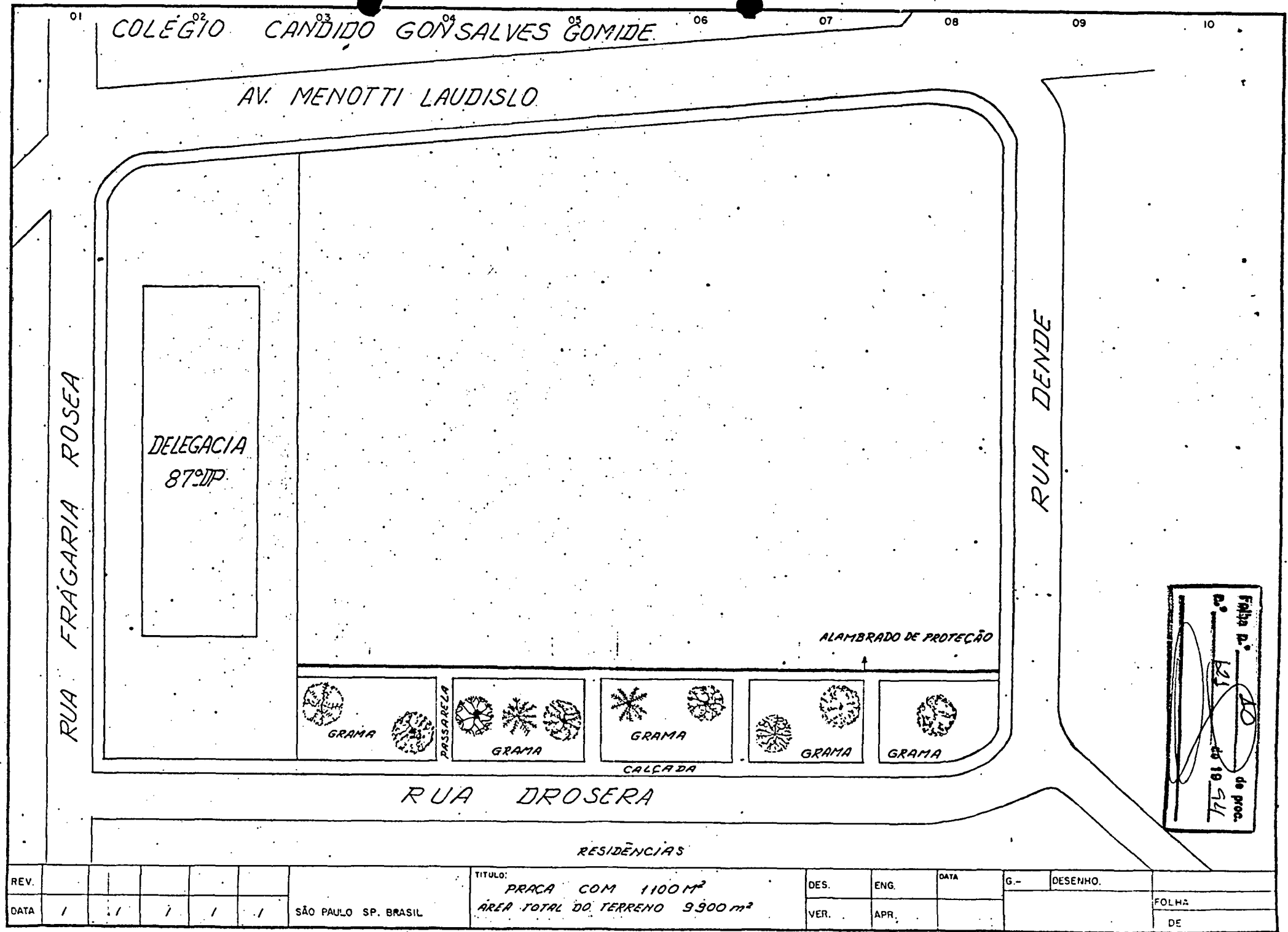
No ano de 1976, foi convidado pela gravadora RGE-Fermata, a gravar sob o pseudônimo de "TONY STEVENS" a música Remember, que seria sucesso nacional, inclusive tema de novela. Daí, um novo convite, dessa vez, para substituir o cantor inglês Chris de Borg na música Flying. Novo sucesso nacional.

Devido ao grande sucesso de sua voz e ainda como ilustre desconhecido, foi convidado, pela mesma gravadora, para concorrer ao festival da Rede Globo de Televisão com a música "PORTO SOLIDÃO", que lhe revelou como melhor intérprete e tornou-se um marco em sua carreira. Daí vieram os sucessos: Voa Liberdade, Campo Minado, Solidão de Amigos entre tantos outros e um com destaque especial, que JESSÉ fez de parceria com ELIFFAS ANDREATTO, de nome ESTRELA DE PAPEL, música esta que arrebatou, no Festival das Organizações Ibero-Americanas (realizado em Washington-EUA) os prêmios de: Melhor arranjo, Melhor Intérprete e Melhor Música.

JESSÉ lançava mais recentemente seu disco intitulado "RAÍZES", trabalho realizado pela sua própria gravadora, LUZ, que também debutava, quando, à caminho da cidade paranaense de Terra Rica, no dia 27 de março deste ano, perdeu a direção de seu carro, vindo a falecer dois dias depois, 29 de março, na Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos-SP. Foi transferido imediatamente para o Incor-SP afim de doar os órgãos. Residiu em São Paulo por 19 anos. Aqui iniciou o sucesso e aqui o encerrou.

São Paulo, 24 de novembro de 1.993.





01 02 03 04 05 06 07 08 09 10
COLÉGIO CANDIDO GONÇALVES GOMIDE

AV. MENOTTI LAUDISLO

RUA FRÁGARIA ROSEA

DELEGACIA
87°IP

RUA DENDE

ALAMBRADO DE PROTEÇÃO

Row of residential plots (Residências) along Rua Drosiera. Each plot contains a tree symbol and the word 'GRAMA'. A 'PASSARELA' (sidewalk) is indicated between the plots.

RUA DROSEIRA

RESIDÊNCIAS

Folha n.º 123 de proc. 19.94

REV.						TÍTULO:	DES.	ENG.	DATA	G.-	DESENHO.	
DATA	/	/	/	/	/	SÃO PAULO SP. BRASIL	VER.	APR.				FOLHA
												DE

PRACA COM 1100 m²
ÁREA TOTAL DO TERRENO 9.900 m²



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

16

do processo nº.....121.....de 1994. 28 / 03 / 94.....(a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 28.03.94

MAR'A CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

28 / 3 / 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Cíel. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/3/94 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador Nivaldo Pinheiro
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de março de 1994

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12 e 13, de go 12 ago 14/04/94

Em 18 de 4 de 94

(a) el



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 12 do proc.
N.º 121 de 1994
O funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 14/04/94.

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

18494

18494

18494

18494

18494

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesto dia 18494 ^{para informação} _{documento}, rubricado sob

folha n.º (314 18494 a) al



PARECER
0389/94

Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do p.º
N.º 121 de 1994
O Funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 121/94.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar "Praça Jessé" o espaço livre inominado localizado no Distrito de Pirituba.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e XXI, e 70, XI, o parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

Substitutivo /94 ao projeto de lei 121/94.

Denomina Praça Jessé o espaço livre inominado situado no Distrito de Pirituba.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Jessé o espaço livre inominado delimitado pelas Ruas Drósera, Fragária Rósea, Dendê, e a Avenida Menotti Laudísio.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Folha n.º	14	do proc.
N.º	121	de 1994
o funcionário	[Signature]	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/4/94

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

RELATOR

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 25/04/94



ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 26/04/94 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR Aldair S. Moraes

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

M. ST 04 154
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

o. GU. M., juntados nesta data para para informação documento rubricados sob

folhas de n° 15, 16/5/94 a 98.



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER

0532/94

OMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE AO PL 121/94

Folha n.º	55	do Proc.
N.º	121	de 1994
O Funcionário	J	

De autoria do Vereador Almir Guimarães, o presente projeto de lei, nº 121/94, visa autorizar o Executivo Municipal a denominar como Praça Jesse o logradouro ainda inominado delimitado pelas Ruas Drósera, Fragária Rósea, Dendê e a Av. Menotti Laudísio, no distrito de Pirituba.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, tendo apresentado substitutivo apenas para adaptar o projeto à melhor técnica legislativa.

Quanto ao mérito, nada temos a opor, face a propositura atender as normas urbanísticas que regem o assunto.

Favorável, portanto, nosso parecer, em especial ao substitutivo acima citado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/05/94


PRESIDENTE
RELATOR

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 16/5/94

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de <u>14.05.94</u>
pagina <u>SEM EFEITO</u> coluna <u>1</u>
conferido: <u>14.05.94</u>

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 23/05/94 as 12h. Marco Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23/05/94
Manoel Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 121 de 1994
O funcionário

FALECER
0745/94 /94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 121/94

De iniciativa do Nobre Vereador Almir Guimarães, o projeto de lei 121/94 objetiva denominar Praça Jessé, o logradouro inominado, localizado na Rua Drosera, no Jardim Cidade Pirituba.

O Autor pretende com a proposição em exame prestar justa homenagem a um dos grandes cantores da música popular brasileira, Jessé, falecido em 29 de março de 1993.

Trata-se, portanto, de oportuna e meritória matéria que merece o respaldo da unanimidade desta Comissão.

No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 13 e 14, que adequou-a à melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/06/94.

Presidente

Marcio Faria

Relator

Guilherme A.

[Signature]

Vol. 2 de

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 18 / 6 / 1994
pagina 39 coluna 1
conferido: _____

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 21 / 6 / 94

Marcelo Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21/06/94 às 18:30 h.

MARGARETE NUNES SILVA

Ao nobre Vereador Arnaldo Madeira
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21 / 06 / 94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) esta data documento(s) rubri-
cado(s) sob nº 10/07/94 e 1315, de 1ª formação por
a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1217 do proc.
nº 0825/94
de 1994

PARECER
0825/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 121/94

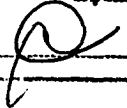
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, visa autorizar o Executivo Municipal a denominar como Praça Jessé a praça sem nome, localizada na Rua Drosera, no Jardim Cidade Pirituba, AR-PJ.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de junho de 1994.

Presidente -

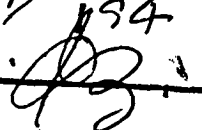
Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 07 / 1994
pagina 100 coluna 14
Conferido: 

À Leg. 3
Em, 12 / 07 / 94

MARGARETE PINES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

10 / 1 87 1994
18:25h. 

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
providenciar registro e carta de lei.

10/8/94

 ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V. S^a.

10/8/94


José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado S, nesta data
documento S e papel de Informação
rubricado S sob folha S n.º 18-22
Em 06/9/1994


José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc
N.º	125	de 19 94
Funcionário	P. R.	

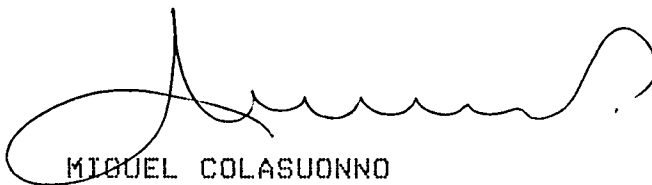
São Paulo, 15 de agosto de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO_N.300358/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 121/94 de autoria do Vereador Almir Guimarães - denominando Praça Jessé espaço livre inominado situado no Distrito de Pirituba.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIQUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 13/14 do Processo nº 001012194. (PROJETO DE LEI Nº 121/94). Denomina Praça Jessé espaço livre inominado situado no Distrito de Pirituba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Jessé o espaço livre inominado delimitado pelas Ruas Drósera, Fragária Rósea, Dendê, e a Avenida Menotti Laudísio. Art 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO M. A. DE PAULA
Eu, *Oficial Legislativo* Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, ... **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** ... Assistente de Chefia Técnica padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 1994.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ... **ANGELA BORDIN ANDREONI** ... Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** ... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

(aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mário Noda; Guilherme Giannetti; Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc
N.º 121 de 1994
O funcionário

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Jessé espaço livre
inominado situado no Distrito de
Pirituba

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Jessé o espaço livre
inominado delimitado pelas Ruas Drósera, Fragária Rósea, Dendê, e
a Avenida Menotti Laudísio.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta das verbas orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 1994.

O Presidente,

jc55



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do proc
N.º 101 de 1994
Oncio PAULO

São Paulo, 16 de agosto de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300358 de
15-08-94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei ~~aprovada~~ ^{aprovada} pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 121/94 de autoria do Vereador Almir Guimarães. (Inciso I do
Art. 84 do R.I.

ANEXO:

17/8/94
OTÍLIA M. DOMINICIS
Oficial de Gabinete
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 22

do processo n.º 121 de 1994 06. 9. 94 (a)

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.642, DE 2 DE SETEMBRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 121/94, do Vereador Almir Guimarães)

Denomina Praça Jessé espaço livre inominado situado no Distrito de Pirituba.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Jessé o espaço livre inominado delimitado pelas Ruas Drósera, Frágaria Rosea, Dendê, e a Avenida Menotti Laudisio.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 09 / 1994

pagina 1ª coluna 3ª

Conferido:

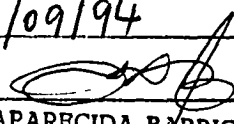
Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

06/09/94

1. Marcos Antonio Leônidas,
Chefe de Seção Técnica II
SUBSTITUTO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	22 fls.
Arquivo em	08/09/94
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)